PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.683, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

declarando de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Quintino (Parte II) e Jardim Lavínia - Mococa-SP.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 26 de agosto de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 079/96, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Quintino (Parte II) e Jardim Lavínia - Mococa-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE SETEMBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica